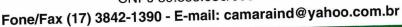


Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 CNPJ 59.855.056/0001-70





LEI Nº 588/2013 - INDIAPORÃ, 18 DE ABRIL DE 2013

"Dá denominação a Rua do Pavilhão do Município de Indiaporã e dá outras providências".

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2013 APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO ART. 36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** A Rua do Pavilhão, do Município de Indiaporã, denominar-se-á **Rua João Ribeiro dos Santos.**
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

PLENÁRIO JOSÉ BATISTA MALDONADO, 18 DE ABRIL DE 2013.

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA PRESIDENTE